

Plano de Contingência

COVID-19



Jardim de São Francisco

Espetáculos: “Passagem” e “Dançar Poesia”

Elaborado por:	Aprovado por:	Data
Equipa de Segurança no Trabalho		Outubro de 2020

Índice

Controlo de alterações.....	2
CAPÍTULO 1 - ENQUADRAMENTO.....	2
1.1 - Introdução.....	2
1.2 – Objetivo e âmbito de Aplicação	2
1.3 – Caracterização do local	3
CAPÍTULO 2 – OPERACIONALIZAÇÃO DO PLANO.....	3
2.1 – Grupo de Coordenação	3
2.2 – Competências do Grupo de Coordenação	4
2.3 – Apoio Logístico/técnico.....	4
2.4 – Distribuição/divulgação	5
CAPÍTULO 3 - MEDIDAS E PROCEDIMENTOS PARA O FUNCIONAMENTO DOS EVENTOS CULTURAIS	5
3.1 - Organização/disposição do espaço.....	5
3.2 – Controlo de entradas e acessos	6
3.2.1 – Aquisição de bilhetes.....	6
3.3 - Plano de higienização.....	7
3.3.1 - Meios para desinfeção de mãos	7
3.3.2 – Gestão e controlo de resíduos	8
3.4 - Informação/Sinalização.....	8
3.5 - Procedimentos/medidas a adotar pelos colaboradores/organizadores dos eventos.....	9
3.6 – Procedimentos/medidas a adotar pelo público.....	10
CAPÍTULO 4 – CASOS SUSPEITOS DE COVID-19	10
4.1 - O que é um caso suspeito	10
4.2 - Responsável pelo acompanhamento.....	11
4.3 - Procedimentos para casos suspeitos	11
4.4 - Sala de Isolamento.....	12
Bibliografia.....	14
Anexos	15

Controlo de alterações

Versão	Data	Alterações
01	16/10/2020	Primeira Edição
02		
03		

CAPÍTULO 1 – ENQUADRAMENTO

1.1- Introdução

No âmbito da atual situação epidemiológica provocado pelo novo coronavírus SARS-CoV-2 e pela doença COVID-19, foram definidas, pelas entidades competentes, um conjunto de regras/medidas, nomeadamente em termos de ocupação, permanência, distanciamento físico e de higiene, que devem ser observadas pela sociedade portuguesa, nos vários setores de atividade.

Tendo em atenção a Orientação n.º 028/2020 da Direção Geral da Saúde (DGS), de 28 de maio, atualizada a 20 de julho de 2020, os espaços culturais têm de estar devidamente preparados para a abordagem de casos suspeitos de COVID-19, assim como para prevenir e minimizar a transmissão desta doença.

Nestes termos, foi elaborado o presente Plano de Contingência, que poderá ser ajustado ou alterado se a situação epidemiológica do país ou do concelho assim o determinem.

1.2 - Objetivo e âmbito de aplicação

O presente Plano de Contingência tem como objetivo primordial a segurança na retoma dos eventos de natureza cultural, sendo um instrumento orientador para a gestão de meios, ações de prevenção e de resposta ao aparecimento de casos suspeitos de infeção por COVID-19.

As medidas estabelecidas para a retoma destas atividades, sob a responsabilidade da Câmara Municipal de Tavira, aplicam-se aos organizadores, colaboradores do Município e público em geral.

1.3 - Caracterização do local

O Jardim de São Francisco fica anexo à Igreja com o mesmo nome e converteu-se em jardim público em finais da década de cinquenta do século passado. Nele, a par das várias espécies de plantas, residem outros motivos de interesse, que lhe atribuem um cunho “romântico” muito particular, como a presença de vestígios góticos de duas capelas do antigo claustro franciscano e uma coleção histórica de epigrafia e escultura em pedra, composta por brasões do reino e de importantes famílias locais dispersos ao longo do recinto.

O Jardim tem acesso pela Travessa de Lisboa (acesso principal) e pela Rua Francisco de Sá Carneiro.

Para este local ao ar livre estão previstos alguns eventos culturais, nomeadamente os espetáculos “*Passagem*” pela Companhia Pia, no âmbito da Programação Cultural em Rede Algarve Central - Central Artes - e “*Dançar Poesia*” no âmbito da programação da Festa de Anos de Álvaro de Campos, organização da Associação Partilha Alternativa.



CAPÍTULO 2 – OPERACIONALIZAÇÃO DO PLANO

2.1- Grupo de Coordenação

O presente Plano assenta na seguinte estrutura de funcionamento:

Gestor do Plano: Vereador João Pedro Rodrigues

Grupo Coordenador: Divisão de Cultura, Património e Museus (DCPM), Equipa de Segurança no Trabalho, Serviço de Bombeiros e Proteção Civil e Autoridade de Saúde Local.

2.2- Competências do Grupo

O Grupo de Coordenação é responsável por:

1. Decidir sobre a gestão e estratégia face ao evoluir da situação;
2. Coordenar as atividades e monitorizar o cumprimento do Plano;
3. Divulgar o Plano entre todos os intervenientes;
4. Gerir o processo de comunicação interna e externa em consonância com as autoridades de saúde, nomeadamente promover a disponibilização do Plano na internet;
5. Realizar alterações ao Plano de Contingência, caso se verifiquem alterações das orientações da Direção Geral da Saúde (DGS) ou por imposição legislativa.

2.3 - Apoio logístico/técnico

A implementação deste Plano de Contingência, para além do Grupo de Coordenação, poderá envolver outros setores/serviços, designadamente:

Serviços internos - Câmara de Tavira

a) Gabinete de Comunicação e Relações Públicas (GCRP)

- Elaboração de cartazes e sinalética diversa;
- Publicitação da informação sobre as regras de funcionamento.

b) Divisão de Aprovisionamento e Infraestruturas (DAI)

- Aquisição de materiais e equipamentos necessários;
- Assegurar toda a parte mecânica da implementação e concretização do plano.

Entidades externas

e) Polícia de Segurança Pública (PSP)

- Garantir a ordem pública e defesa dos direitos dos cidadãos;
- Assegurar o cumprimento das normas vigentes no âmbito da prevenção da COVID-19.

2.4 - Distribuição/divulgação

Tendo por base a orientação n.º 028/2020, da Direção Geral da Saúde (DGS), os colaboradores e organizadores dos eventos culturais devem ter conhecimento, formação e treino relativamente ao Plano de Contingência, incluindo o reconhecimento de sinais e sintomas compatíveis com COVID-19, de acordo com a norma 004/2020 da Direção Geral da Saúde (DGS), e as medidas de prevenção e controlo da transmissão da doença.

O plano deverá ser divulgado/distribuído:

- Nas Juntas de Freguesia;
- No Centro de Saúde de Tavira, à Equipa de Saúde Pública;
- No Serviço de Bombeiros e Proteção Civil;
- No Site da Câmara Municipal de Tavira.

CAPÍTULO 3 – MEDIDAS E PROCEDIMENTOS PARA FUNCIONAMENTO DOS EVENTOS CULTURAIS

3.1 – Organização/disposição do espaço

Tendo por base a orientação n.º 028/2020 da Direção Geral da Saúde (DGS) e ao facto do local ser um espaço ao ar livre, a ocupação dos lugares sentados deve:

- a) Ser efetuada com um distanciamento físico entre pessoas (que não sejam coabitantes) de pelo menos 1,5 metros, sendo a fila anterior e seguinte com ocupação de lugares descontraçados;
- b) Nos locais com palco, não devem ser ocupadas as duas primeiras filas junto ao mesmo ou, em alternativa, deve ser garantida a distância de pelo menos 2 metros entre a boca de cena e a primeira fila ocupada.

Posto isto, o Jardim tem capacidade para **40 pessoas** para o espetáculo “**Passagem**” pela Companhia Pia e de **34 lugares** para “**Dançar Poesia**”, conforme as **plantas** em anexo (**anexo 1**).

3.2 - Controlo de entradas e acessos

O Jardim de São Francisco possui dois acessos, sendo possível fazer as entradas e saídas por circuitos próprios e separados, evitando o contacto entre pessoas.

No entanto, se se pretender utilizar apenas um portão de acesso, pela Travessa de Lisboa, deve haver responsáveis pelo controlo/gestão de entradas e saídas do local. Se possível deve ser assinalado no pavimento os sentidos de circulação.

A espera no exterior, para aceder ao Jardim, deve ser feita de forma organizada, evitando a formação de filas, sendo que, quando não for possível, deve ser garantido o distanciamento de 2 metros entre pessoas que não sejam coabitantes.

O público deve entrar no espaço por ordem de fila e de lugar, no sentido do lugar mais afastado para o mais próximo da entrada.

A saída deve ser realizada de forma inversa, isto é, no sentido do lugar mais próximo da saída para o mais afastado.

Os intervalos, sempre que possível, devem ser evitados ou reduzidos ao mínimo indispensável, de forma a evitar a deambulação de pessoas no espaço.

3.2.1 – Aquisição de bilhetes

Está prevista a colocação de uma bilheteira no local.

Esta zona, se possível, deve dispor de proteção acrílica, para evitar o contacto direto com o público, ou deve ser colocada sinalética (horizontal ou vertical) a definir o distanciamento físico de segurança. É de referir que, quem está a disponibilizar/vender os bilhetes deve utilizar máscara de proteção, permanentemente.

Este espaço deve dispor de gel desinfetante para as mãos, nomeadamente para as operações de manuseamento de dinheiro e bilhetes e desinfetante de superfícies, para higienização das zonas de toque frequente.

Deve ser dada preferência à compra antecipada de bilhetes por via eletrónica e aos pagamentos por vias sem contacto, através de cartão bancário ou outros métodos similares.

A espera para aquisição dos bilhetes deve ser feita de forma organizada, garantindo o distanciamento de 2 metros entre pessoas.

3.3- Plano de higienização

A higienização dos espaços e superfícies de contacto frequente é uma medida essencial na prevenção da COVID-19, nomeadamente de contágios por contato indireto.

É importante que:

- Os objetos, superfícies e utensílios de contacto direto com o público (como a zona da bilheteira, cadeiras, mesas) sejam desinfetados após cada utilização ou interação;
- Seja feita a desinfeção de equipamentos técnicos, ferramentas e adereços do espetáculo antes e após a sua utilização;
- Seja definida uma equipa responsável pela limpeza e higienização dos espaços e áreas comuns, que englobe a recolha de resíduos;
- No caso de utilização da sala de isolamento, por uma pessoa suspeita de ter contraído a COVID-19, seja feita a limpeza e desinfeção de espaço de acordo com Orientação 014/2020 da Direção Geral da Saúde (DGS).

No **anexo 2**, consta o **plano de higienização**.

3.3.1 - Meios para desinfeção de mãos

A higienização das mãos é uma tarefa fundamental para a disseminação do vírus da COVID-19, nomeadamente de contágios por contacto indireto, pelo que deve ser disponibilizada solução de base alcoólica, nos seguintes locais:

1. Na entrada do Jardim;
2. No espaço de apoio aos colaboradores/equipa técnica;
3. Na zona da bilheteira.

Devem ser incrementadas boas práticas de higienização das mãos, nomeadamente entre os organizadores dos eventos e/ou pessoal técnico.

3.3.2 - Gestão e controlo de resíduos

Para controlo e gestão dos resíduos, nomeadamente de equipamentos descartáveis, como luvas e máscaras, devem ser colocados baldes/contentores em alguns pontos a definir/designar nos recintos.

No final do dia todos os resíduos devem ser recolhidos, sendo que os sacos devem ser devidamente fechados e colocados no lixo comum.

Se a utilização de equipamentos de proteção (como luvas, máscaras, etc.) ocorreu em situações de contacto com casos suspeitos ou confirmados de COVID-19, os mesmos devem ser colocados em pelo menos dois sacos de plástico próprios, que devem ser cheios até 2/3 da sua capacidade, bem fechados e colocados no lixo comum.

3.4 - Informação/Sinalização

O público que pretende aceder ao Jardim de São Francisco deve estar informado/sensibilizado relativamente às normas de conduta a obedecer, no atual contexto, e que visam a prevenção e o controlo da transmissão da COVID-19.

As informações sobre regras/procedimentos devem estar afixadas em locais visíveis do espaço.

Na entrada do local deve constar informação/sinalização a alertar para a obrigação de uso de máscara, de higienização das mãos e de manter o distanciamento social recomendado (2m).

Deve existir, também, informação/sinalização:

- Nas zonas para depósito de resíduos;
- Nos locais onde existem gel para desinfeção das mãos;
- Em alguns pontos (se possível), com as regras de higiene e segurança a cumprir (cartazes tipo da DGS).
- Nos percursos de circulação, com recurso a autocolantes no pavimento e sinalização vertical (se justificável)



- Nos locais onde é espetável a criação de filas (entrada, por exemplo);



No **anexo 3** - consta alguma da **informação e sinalética** a colocar e/ou a distribuir.

3.5 - Procedimentos/medidas a adotar pelos colaboradores/organizadores dos eventos

- É obrigatório o uso de máscaras de proteção pelos corpos artísticos, equipas técnicas e restantes colaboradores, exceto quando estão nos ensaios, em cena ou na realização da prestação artística. Deve ser utilizada máscara até à entrada em palco e após a saída de cena;
- As máscaras devem estar bem ajustadas à cara, sendo substituídas sempre que estiverem sujas ou húmidas, não sendo utilizadas por mais que 4 horas seguidas;
- Deve ser evitada a partilha de instrumentos, objetos e acessórios durante os ensaios e as atuações. Quando não for possível, deve ser realizada a higienização das mãos antes e depois do contacto;
- A utilização de camarins ou espaços de apoio pelos corpos artísticos e equipas técnicas, deve garantir, sempre que possível, o distanciamento físico de pelo menos 2 metros entre os utilizadores, evitando a sua utilização simultânea por vários utilizadores;
- Em relação aos artistas em palco deve ser assegurado o distanciamento físico de 2 metros entre os instrumentistas que executem instrumentos de sopro, e 1,5 metros entre os restantes instrumentistas. Os coralistas devem apresentar-se na mesma fila, sempre que possível e devem manter-se afastados dos instrumentistas, pelo menos 2 metros;
- Os colaboradores devem efetuar a auto monitorização diária de sinais e sintomas e abster-se de ir trabalhar se surgir sintomatologia compatível com COVID-19. Devem contactar o SNS 24, ou outras linhas criadas para o efeito, de acordo com a Norma 004/2020 da Direção Geral da Saúde (DGS);
- Recomenda-se o controlo de temperatura corporal, como medida de carácter preventivo, com termómetro de infravermelho sem contacto, desde que não sejam feitos registos (por questões de proteção de dados).

3.6 – Procedimentos/medidas a adotar pelo público

- Uso obrigatório de máscara para acesso ao local, devendo o equipamento estar devidamente colocado e bem ajustado à face;
- Cumprir com o distanciamento social recomendado (2 m);
- Respeitar as indicações dos responsáveis do evento quanto ao acesso, circulação e saídas do espaço;
- Cumprir as regras gerais definidas pela Direção Geral da Saúde (DGS), quanto à etiqueta respiratória e higienização das mãos;
- Zelar pela limpeza e arrumação dos espaços, não deitando para o chão máscaras, luvas, sacos, etc., mas utilizando os contentores identificados para colocação de resíduos;
- Abster-se de frequentar os equipamentos culturais se apresentar sintomatologia compatível com COVID-19.

CAPÍTULO 4 – CASOS SUSPEITOS DE COVID-19

4.1 - O que é um caso suspeito

A classificação de um caso como suspeito de doença por coronavírus (COVID-19) deve obedecer a critérios clínicos e epidemiológicos.

Critérios clínicos	Critérios epidemiológicos
<p style="text-align: center;">Febre</p> <p style="text-align: center;">OU</p> <p style="text-align: center;">+ Tosse</p> <p style="text-align: center;">OU</p> <p style="text-align: center;">Dificuldade respiratória</p>	<p>História de viagem para áreas com transmissão comunitária ativa nos 14 dias anteriores ao início de sintomas</p> <p style="text-align: center;">OU</p> <p>Contacto com caso confirmado ou provável de infeção por COVID-19, nos 14 dias antes do início dos sintomas</p> <p style="text-align: center;">OU</p> <p>Profissional de saúde ou pessoa que tenha estado numa instituição de saúde onde são tratados doentes com COVID-19</p>

Outros Sintomas (embora menos frequentes): Tensão e dores musculares, dores de garganta, diarreia, conjuntivite, dor de cabeça, perda de paladar ou olfato e irritações na pele ou descoloração dos dedos das mãos ou dos pés.

4.2 - Responsável pelo acompanhamento

Deverá ser designado um responsável (**ponto focal**) pela gestão de qualquer caso suspeito de COVID -19. É a ele que devem ser reportadas as situações de doença enquadrada de uma pessoa com sintomas e/ou ligação epidemiológica compatíveis com essa definição.

O responsável designado deve:

- Proceder ao acompanhamento do caso suspeito até à área de isolamento;
- Prestar a assistência necessária;
- Informar aos membros do Grupo de Coordenação do Plano, nomeadamente o Gestor.

Designação	Identificação/ Nome	Contactos:
Ponto focal	José Barradas - Câmara Municipal de Tavira	967983101
Substituto 1		
Substituto 2		

4.3 - Procedimentos para casos suspeitos

Na eventualidade do aparecimento de um caso suspeito de infeção por COVID-19, durante a realização dos eventos culturais, devem ser tomadas as seguintes medidas:

- Qualquer colaborador ou membro da equipa técnica com sinais /sintomas ou que identifique alguém com os critérios compatíveis com a definição de caso suspeito deverá informar o responsável designado;
- O responsável encaminha a pessoa suspeita de ter contraído o vírus para a área de “isolamento”, sendo que nesse acompanhamento deverá possuir máscara e manter-se a uma distância de segurança;
- A pessoa com sintomas, já na área de isolamento, contacta o SNS24 (808 24 24 24), ou outra linha criada para o efeito, permanecendo neste local (com máscara cirúrgica) até serem cumpridas as orientações emanadas por esta linha e acionados os meios necessários;
- O responsável informa o Gestor do Plano.

Se o caso suspeito for validado

- A pessoa deverá permanecer na área de isolamento, até à chegada da equipa do Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM);
- O acesso dos outros colaboradores ou utilizadores à área de “isolamento” fica interdito;
- Se o caso, após os testes laboratoriais, não for confirmado, este fica encerrado para COVID-19, sendo aplicados os procedimentos habituais, incluindo limpeza e desinfeção da área de “isolamento”;
- Se o caso for confirmado, a área de “isolamento” deve ficar interdita até à validação da descontaminação (limpeza e desinfeção) pela Autoridade de Saúde Local. Esta interdição só poderá ser levantada por esta entidade.

Na situação de caso confirmado

- A área de “isolamento” deverá ser limpa e desinfetada (descontaminação), sendo que quem ficar responsável por esta operação deve utilizar, para além da máscara, fato de proteção e luvas;
- Deverá ser feita limpeza e desinfeção, também, das superfícies frequentemente manuseadas e mais utilizadas pelo doente confirmado, com maior probabilidade de estarem contaminadas;
- Deverão ser ativados os procedimentos de vigilância ativa dos contactos próximos. A Autoridade de Saúde Local, em estreita articulação com Município, será a responsável pela gestão e acompanhamento desses contactos.

4.4 - Sala de isolamento

Tendo por base a Orientação nº 006/2020 de 26 de Fevereiro da Direção Geral da Saúde (DGS) deve ser definida uma área de “isolamento” (sala, gabinete, secção, zona).

No caso do Jardim de São Francisco, como não há no local um espaço adequado para o efeito, irá recorrer-se a um contentor móvel.

A finalidade deste espaço é evitar ou restringir o contacto direto das pessoas com sintomas e ligação epidemiológica compatíveis com a definição de caso suspeito e permitir um distanciamento social deste, relativamente às restantes pessoas até averiguação da situação pela linha de saúde SNS24.

A sala deve cumprir com os seguintes requisitos:

- Possuir ventilação natural;
- Possuir revestimentos lisos e laváveis (ex. não deve possuir tapetes, alcatifa ou cortinados);

- Estar equipada com: telefone, cadeira, kit com água e alguns alimentos não perecíveis, contentor de resíduos (com abertura não manual e saco de plástico), solução antisséptica de base alcoólica, toalhetes de papel, máscara (s) cirúrgica (s), luvas descartáveis e termómetro.
- Deve existir uma instalação sanitária (se possível), na proximidade imediata, devidamente equipada, nomeadamente com doseador de sabão e toalhetes de papel, para a utilização exclusiva da pessoa/caso suspeito.

Deve ser estabelecido um circuito até área de “isolamento”, sendo que, devem ser evitados os locais de maior aglomeração de pessoas.

Os **contactos de emergência** e **fluxograma de atuação** perante um caso suspeito de COVID-19 encontram-se no **anexo 4**.

BIBLIOGRAFIA

Resolução do Conselho de Ministros n.º 88-A/2020 - Declara a situação de calamidade, no âmbito da pandemia da doença COVID-19

DGS – Orientação n.º 028/2020, de 28 de maio, atualizada a 20 de julho de 2020 - Utilização de Equipamentos Culturais

DGS – Orientação n.º 006/2020, de 26/02/2020 - Procedimentos de prevenção, controlo e vigilância em empresas

DGS – Orientação N.º 014/2020, de 21/03/2020 – Infeção por SARS-CoV-2 (COVID-19) - Limpeza e desinfeção de superfícies em estabelecimentos de atendimento ao público ou similares

DGS – Orientação n.º 004/2020, de 23/03/2020- Abordagem do Doente com Suspeita ou Infeção por SARS-CoV-2

ANEXOS

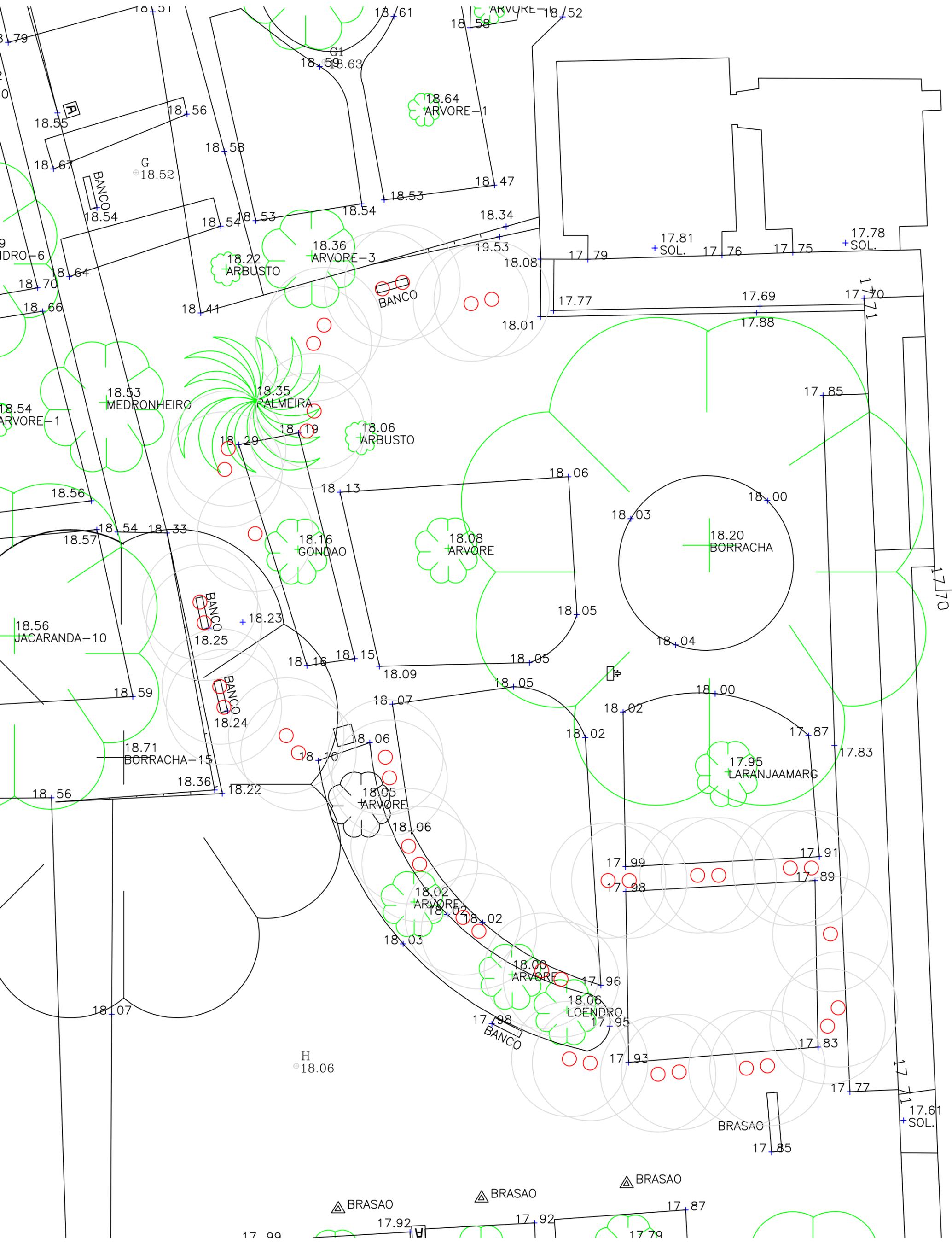
ANEXO 1 – PLANTAS COM ORGANIZAÇÃO/DISPOSIÇÃO DO ESPAÇO

ANEXO 2 – PLANO DE HIGIENIZAÇÃO

ANEXO 3 – INFORMAÇÃO/SINALIZAÇÃO

ANEXO 4 – ATUAÇÃO PERANTE UM CASO SUSPEITO DE COVID-19

ANEXO 1 – PLANTAS COM ORGANIZAÇÃO/DISPOSIÇÃO DO ESPAÇO



ANEXO 2 – PLANO DE HIGIENIZAÇÃO

PLANO DE HIGIENIZAÇÃO

Higienização e Remoção de Resíduos	
Método	Frequência
<p>1. Higienização do espaço de apoio aos colaboradores/equipa técnica</p> <ul style="list-style-type: none"> - Segundo a orientação n.º 014/2020 da DGS a limpeza deve ser sempre húmida e não devem ser usados aspiradores a seco, exceto se forem aspiradores com tanque de água, sendo que este depósito deve ser despejado e lavado entre cada uma das áreas a aspirar. - A limpeza deve ser realizada sempre no sentido de cima para baixo e, das áreas mais limpas para as mais sujas: <ol style="list-style-type: none"> 1 Paredes e teto; 2 Superfícies acima do chão (mesas, cadeiras, etc.); 3 Equipamentos existentes nas áreas; 4 Chão – último a limpar. - Devem existir materiais de limpeza distintos (de uso exclusivo) de acordo com o nível de risco das áreas a limpar; - A limpeza de superfícies de toque frequente (como mesas e cadeiras) deve ser realizada com detergente de base desinfetante (que pode ser líquida, gel, espuma ou spray), para conseguir um procedimento mais rápido; - O chão deve ser lavado também com detergente de base desinfetante (ex: lixívia); - Recomenda-se a utilização de um desinfetante/renovador de atmosfera. 	<p>No final do espetáculo/evento</p>
<p>2. - Higienização de superfícies de contato com o público</p> <ul style="list-style-type: none"> - A limpeza de superfícies de toque frequente (como as cadeiras) deve ser realizada com detergente de base desinfetante (que pode ser líquida, gel, espuma ou spray), para conseguir um procedimento mais rápido; - Tendo em atenção os produtos de desinfeção disponíveis nas Instalações Municipais, deve ser considerada a tabela A, no que se refere à forma de aplicação dos mesmos. 	<p>A cada utilização</p>
<p>3. - Gestão e controlo de resíduos</p> <ul style="list-style-type: none"> - Recolha de resíduos e acondicionamento em sacos; - Deposição dos resíduos nos respetivos contentores; -As máscaras ou outros resíduos descartáveis como luvas devem ser acondicionados em sacos, bem fechados e colocados no contentor de lixo comum; - Na recolha de resíduos devem ser utilizadas luvas de proteção. 	<p>No final do espetáculo/evento</p>
<p>4. - Higienização da sala de isolamento em caso suspeito de infeção</p> <ul style="list-style-type: none"> - Esperar pelo menos 20 minutos depois de a pessoa doente, ou suspeita de estar doente sair da área de isolamento/quarentena e, só depois, iniciar os procedimentos de higienização em segurança; 	

<ul style="list-style-type: none">- Preparar a solução de desinfecção conforme as indicações do produto (se for lixívia a diluição deve ser de 1 parte de lixívia para 49 partes iguais de água);- Lavar primeiro as superfícies com água e detergente;- Em seguida, espalhar uniformemente a solução desinfetante (pode ser lixívia) nas superfícies;- Deixar atuar a lixívia ou o detergente desinfetante nas superfícies durante o tempo recomendado. Esta etapa é fundamental;- De seguida enxaguar as superfícies só com água (se possível quente);- Deixar secar ao ar;- Se possível utilizar um renovador de ar, de acordo com as indicações da ficha técnica ou do fabricante;- Proceder ao arejamento natural do espaço.	<p>No caso de utilização da sala para pessoas suspeitas de COVID-19</p>
--	--

Tabela A			
Produto	Propriedades	Aplicação	Forma de utilização
Blaukaiser Mil48	Desinfetante (secagem rápida e não afeta superfícies)	Superfícies de toque frequente e com maior risco de contaminação, e zona de isolamento. Para renovação do ar.	Aplicar diretamente nas superfícies a tratar. Não enxaguar nem secar. Para renovação do ar fechar o recinto e aguardar no mínimo 15 minutos.
MULTI BAC	Desinfetante multifuncional (secagem rápida)	Para desinfeção de superfícies, de um modo geral.	Aplicar o produto puro por pulverização. Deixar atuar 5 minutos. Passar com um pano de limpeza até à completa evaporação do produto.
CITRUS	Desinfetante Desodorizante	Pavimentos, cozinhas, quartos, casas de banho, balneários e espaços de saúde.	Aplicar diluído previamente em água: Áreas de alto risco: diluição a 25%; Desinfeção normal de manutenção: diluição a 5%. Deixar atuar cerca de 5 minutos e enxaguar com água limpa.
DAD-T	Desinfetante	Superfícies de toque frequente ou espaços comuns	Utilizar concentrações de 1%-3% dependendo da sujidade ou do risco de contaminação da superfície. Pulverizar diretamente sobre o local. Tempo de contacto 5 min. Remover todos os resíduos enxaguando bem.
HYGIENIC BFV PLUS	Desinfetante	Desinfeção de superfícies. Adequado para superfícies suscetíveis de entrar em contacto com alimentos	Aplicar o produto desinfetante após uma limpeza prévia. O produto pode ser aplicado por lavagem com pano ou humedecido na diluição, por pulverização ou imersão.
ASC LIXÍVIA¹	Desinfetante clorado	Paredes, pavimentos, sanitários e cozinhas	Deve ser diluída na altura de utilizar. Diluir 2 a 10 % de produto por cada litro de água, dependendo da sujidade ou risco de contaminação do espaço. Na desinfeção de utensílios estes devem mergulhar na solução durante 15 a 30 minutos.

Nota 1 - não é recomendada para ligas de cobre ou ligas leves como o alumínio.

REGISTOS DA HIGIENIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES

Espaços/Superfícies	Frequência de limpeza: horas					
	Hora	Hora	Hora	Hora	Hora	Hora
	__:__	__:__	__:__	__:__	__:__	__:__
Espaço de apoio aos colaboradores/equipa técnica						
Cadeiras da plateia						
Outras superfícies de contacto						
Data: __/__/__	Rúbrica/ Assinatura	Rúbrica/ Assinatura	Rúbrica/ Assinatura	Rúbrica/ Assinatura	Rúbrica/ Assinatura	Rúbrica/ Assinatura

ANEXO 3 – INFORMAÇÃO/SINALIZAÇÃO

NOVO CORONAVÍRUS COVID-19

Como lavar as mãos?

00 Molhe as mãos com água

01 Aplique **sabão** suficiente para cobrir todas as superfícies das mãos

02 Esfregue as **palmas** das mãos, uma na outra

EM CASO DE DÚVIDA, LIGUE  SNS 24 808 24 24 24

 REPÚBLICA PORTUGUESA SAÚDE

 40 SNS SERVIÇO NACIONAL DE EMERGENCIA EM SAÚDE

 120 DGS DIREÇÃO-GERAL DE SAÚDE

NOVO CORONAVÍRUS COVID-19

Como lavar as mãos?



EM CASO DE DÚVIDA, LIGUE

SNS 24

808 24 24 24



NOVO CORONAVÍRUS COVID-19

Como lavar as mãos?



37 Enxaguar as mãos com água

38 Secar as mãos com um toalhete descartável

Deve lavar durante **20 segundos**
É o tempo que demora a cantar os
“Parabéns a Você”

EM CASO DE DÚVIDA, LIGUE  **SNS 24** **808 24 24 24**

 REPÚBLICA PORTUGUESA
 40
 SNS
 120
 DGS

Para Colocar a Máscara

1. Higienize as mãos



2. Coloque a máscara na posição correta

A extremidade superior da máscara é a que tem um encaixe que assenta e molda-se ao nariz.



3. Coloque a máscara do lado correto

A parte interna das máscaras é branca, enquanto a externa tem outra cor. Antes de colocar a máscara verifique se está do lado correto.



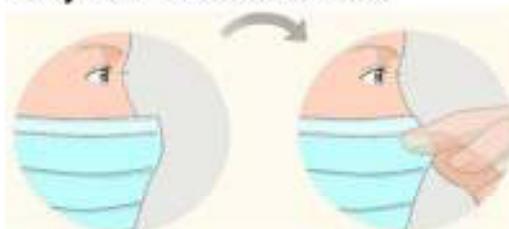
4. Coloque a máscara no rosto

Existem diversos tipos de máscaras médicas no mercado, cada um com um método próprio de aplicação.

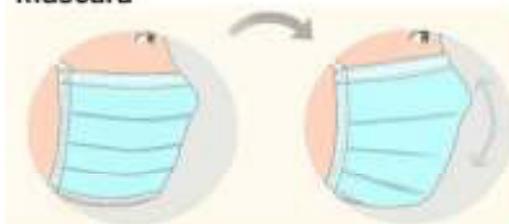
- ✓ Com alças para as orelhas
- ✓ De amarrar
- ✓ Com faixas



5. Ajuste a máscara no nariz



6. Se necessário, amarre a tira inferior da máscara



7. Ajuste a máscara no rosto e debaixo do queixo



CORONAVÍRUS (COVID-19)

RECOMENDAÇÕES | RECOMMENDATIONS



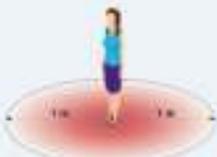
Quando espirrar ou tossir tape o nariz e a boca com o braço ou com lenço de papel que deverá ser colocado imediatamente no lixo

When coughing or sneezing cover your mouth and nose with your forearm or with tissue paper that should be placed immediately in the trash



Lave frequentemente as mãos com água e sabão ou use solução à base de álcool

Wash your hands frequently with soap and water or an alcohol-based solution



Se regressou de uma área afetada, evite contacto próximo com outras pessoas

If you returned from an affected area, avoid contact close with people

EM CASO DE DÚVIDA LIGUE
IF IN DOUBT, CALL

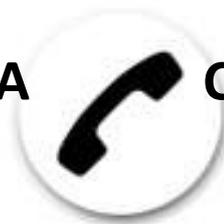
SNS 24 ☎
808 24 24 24

REPÚBLICA PORTUGUESA
40 SNS
120 DGS



ANEXO 4 – ATUAÇÃO PERANTE UM CASO SUSPEITO DE COVID-19

CONTACTOS DE EMERGÊNCIA COVID-19



CONTACTOS INTERNOS

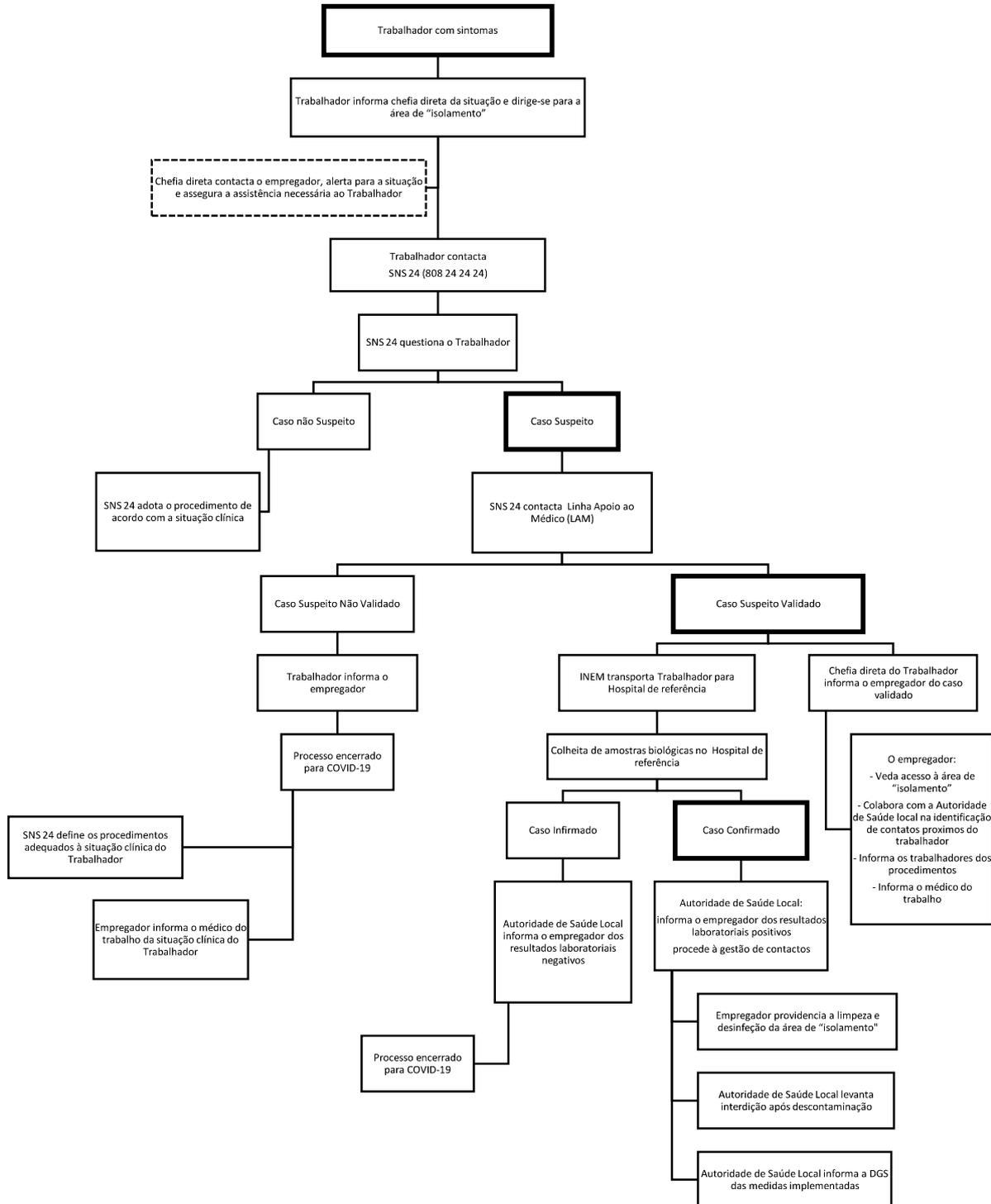
Ponto Focal (José Barradas)	967 983 101
Gestor do Plano de Contingência.....	281 320 516

CONTACTOS EXTERNOS

Linha de Saúde SNS 24.....	808 24 24 24
Centro de Saúde de Tavira.....	281 329 000
Bombeiros Municipais e Proteção Civil.....	281 322 122/123
Delegado de Saúde Regional.....	289 889 516
Polícia de Segurança Pública.....	281 322 022

Anexo I

Fluxograma de situação de Trabalhador com sintomas de COVID-19 numa empresa



Anexo II
Fluxograma de monitorização dos contactos próximos (trabalhadores assintomáticos) de um Caso confirmado de COVID-19 (trabalhador)

